



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4912, 11 de fevereiro de 2022

EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL E DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado horário especial para funcionar na repartição municipal no dia 25 de fevereiro (sexta feira) de 2022, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais nos dias 28 de fevereiro a 02 de março de 2022.

Art. 3º- Excluem-se das medidas previstas neste Decreto, os setores que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação, como os serviços essenciais, inclusive o Pronto Atendimento Municipal; o serviço de transportes de pacientes para tratamento fora do município; a Limpeza Pública, incluindo coleta de lixo; os servidores/setores envolvidos no combate ao Coronavírus, dentre outros e ficando a critério do Secretário a dispensa dos mesmos.

Art. 3º- Fica determinado o corte de ponto dos servidores que descumprirem o presente Decreto, sendo a Secretaria de origem, a responsável pelo controle.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 11 de fevereiro de 2022.


AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
da P.M.M.
Em, 11/02/2022.


Cristina Caldera Arrivabeni
Secretária da SEMADI
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Legislativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 11 / 02 / 2022


Gilmara Passamani Pereira
Coordenadora de Admissão, Cadastro
e Movimentação de Pessoal C-2